



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

Criado pela Lei Municipal n.º 47/1974, de 27 de junho de 1974.

Prata – Paraíba – Sexta-feira, 17 de janeiro de 2025.

Tiragem desta edição: 50 exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

Ata de Registro de Preços

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÕES

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia, para elaboração do Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD, referente a área do antigo lixão municipal da Prata – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PAOLLA KETYLLY SILVA LEITE - R\$ 12.000,00.

Prata - PB, 07 de Janeiro de 2025.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00001/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia, para elaboração do Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD, referente a área do antigo lixão municipal da Prata – PB; DESIGNO os servidores Marcileide Guimarães Quirino, Secretária Municipal de Administração, como Gestora; e João Marcus de Sousa, Engenheiro Civil, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00001/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Prata - PB, 07 de Janeiro de 2025.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00001/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia, para elaboração do Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD, referente a área do antigo lixão municipal da Prata – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 07/01/2025.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 20042/2024

Aos 15 dias do mês de Janeiro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Prata, Estado da Paraíba, localizada na Rua Vicente Neri - Centro - Prata - PB, nos termos do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00042/2024 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA - CNPJ nº 09.074.113/0001-06.

VENCEDOR: CLINICA RADIOLOGICA DR. WANDERLEY LTDA

CNPJ: 08.716.557/0001-35

TOTAL: 214.750,00

1 - EXAMES – RAIOS X

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	ABDOME SIMPLES	Unid	10
2	ANTEBRAÇO	Unid	3
3	ARCOS-COSTAIS	Unid	3
4	ACROMIO-CLAVICULAR	Unid	3
5	ART. TEMPORO-MANDIBULAR	Unid	3
6	BRAÇO	Unid	10
7	BACIA	Unid	5
8	CRANIO PA/LAT	Unid	5
9	CRANIO PA/LAT BRETON/OBLI	Unid	5
10	CAVUM / ADENOIDE	Unid	5
11	CALCANEIO	Unid	3
12	CLAVICULA	Unid	5
13	COSTELAS	Unid	3
14	COTOVELO	Unid	5
15	COXO-FEMURAL	Unid	5
16	COXA	Unid	5
17	COLUNA VERTEBRAL TOTAL	Unid	10
18	COLUNA DORSO-LOMBAR	Unid	10
19	COLUNA LOMBO-SACRA	Unid	10
20	COLUNA LOMBO-SACRA/OBLIQUA.	Unid	10
21	COLUNA TORACICA	Unid	10
22	COLUNA LOMBAR	Unid	10
23	COLUNA CERVICAL	Unid	10
24	JOELHO AP/PERFIL	Unid	10
25	JOELHO PA OU LATERAL	Unid	5

26	MÃO	Unid	5
27	ÓRBITAS	Unid	5
28	OMBRO (ESCAPULO-UMERAL)	Unid	5
29	OMOPLATA (ESCAPULA)	Unid	5
30	PATELA	Unid	5
31	PERNA	Unid	5
32	PÉ	Unid	5
33	PELVE	Unid	5
34	PUNHO	Unid	5
35	SACRO-CÓCCIX	Unid	5
36	SELA TÚRCICA	Unid	5
37	SEIOS DA FACE FN-MN-LAT-HIRTZ	Unid	5
38	SEIOS DA FACE	Unid	5
39	TRANSIÇÃO CRANIO CERVICAL	Unid	5
40	TORAX PA/PERFIL	Unid	15
41	TORAX PA	Unid	15
42	TORNOZELO	Unid	5
43	ESCANOMETRIA	Unid	5
Total do Lote 1			13.000,00

2 - PROCEDIMENTOS – ULTRASSONS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	ABDOME TOTAL	Unid	40
2	ABDOME SUPERIOR	Unid	10
3	ABDOME TOTAL COM DOPPLER	Unid	10
4	VIAS BILIARES	Unid	5
5	APARELHO URINÁRIO	Unid	10
6	APARELHO URINÁRIO COM PROSTATA	Unid	5
7	DOPPLER VENOSO/VARIZES (CADA MEMBRO)	Unid	30
8	DOPPLER TVP (PESQUISA TROMBOSO)	Unid	15
9	BOLSA ESCROTAL (TESTÍCULOS)	Unid	5
10	BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER	Unid	5
11	CERVICAL (SUBMANDIBULAR OU PARÓTIDAS)	Unid	10
12	CERVICAL COM DOPPLER	Unid	10
13	TIREÓIDE	Unid	20
14	TIREÓIDE COM DOPPLER	Unid	15
15	GLÂNDULAS SALIVARES	Unid	5
16	DOPPLER DE CARÓTIDAS E VERTEBRAIS	Unid	10
17	ARTICULAR (OMBRO, JOELHO, PUNHO, BRAÇO, QUADRIL, TORNOZELO, COTOVELO E CLAVICULA)	Unid	20
18	PARTES MOLES (AXILA, PELE, NÓDULO E MÚSCULO)	Unid	15
19	REGIÃO INGUINAL UNILATERAL (DE APENAS UM LADO)	Unid	10
20	REGIÃO INGUINAL BILATERAL (DOS DOIS LADOS)	Unid	10
21	PAREDE ABDOMINAL	Unid	10
22	TRANSFONTANELA	Unid	15
23	MAMA	Unid	40
24	ENDOVAGINAL/TRANSVAGINAL	Unid	40
25	ENDOVAGINAL/TRANSVAGINAL COM DOPPLER	Unid	10
26	PÉLVICA (VIA ABDOMINAL) BEBER ÁGUA APÓS A FICHA	Unid	20
27	OBSTÉTRICA	Unid	50
28	OBSTÉTRICA COM DOPPLER	Unid	20
29	OBSTÉTRICA 3D (A PARTIR DAS 16 SEMANAS TÉ AS 20)	Unid	20
30	OBSTÉTRICA GEMELAR	Unid	10
31	OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA (21 À 24 SEMANAS)	Unid	60
32	OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA (11 À 13 SEMANAS)	Unid	20
33	OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA TRIGÊMEOS	Unid	5
34	OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA (21 À 24 SEMANAS)	Unid	60
35	OBSTÉTRICA TRANSLUCÊNCIA NUCAL (11 À 13 SEMANAS)	Unid	20
36	PÊNIS	Unid	10
37	PROSTATA TRANSRETAL	Unid	10
38	DOPPLER RENAL	Unid	10
39	PRÓSTATA	Unid	10
Total do Lote 2			96.250,00

4 - PROCEDIMENTOS – TOMOGRAFIAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	TC DO CRANIO	Unid	25
2	TC DAS ORBITAS	Unid	5
3	TC DA SELA TURSICA (incluso contraste)	Unid	2
4	TC DA FACE (FACE, SEIOS DA FACE E ATM)	Unid	5
5	TC DOS OSSOS TEMPORAIS	Unid	5
6	TC DO PESCOÇO (incluso contraste)	Unid	5
7	TC DA COLUNA CERVICAL	Unid	15
8	TC DA COLUNA DORSAL	Unid	15
9	TC DA COLUNA LOMBAR	Unid	15
10	TC DO TORAX	Unid	20
11	TC DO ABDOMEN SUPERIOR	Unid	20
12	TC DO ABDOME INFERIOR (PELVE)	Unid	20
13	TC DA BACIA	Unid	5
14	TC DO ABDOME TOTAL	Unid	25
15	TC VIAS URINÁRIAS	Unid	5

16	TC DE ARTICULAÇÃO (OMBRO, COTOVELO, PUNHO, QUADRIL, JOELHO E TORNOZELO)	Unid	5
17	TC DE SEGMENTO APENDICULAR (BRAÇO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA E PÉ)	Unid	5
18	ANGIOTOMOGRAFIA DOS VASOS INTRACRANIANOS (incluso contraste)	Unid	5
19	ANGIOTOMOGRAFIA DOS VASOS CERVICAIS (incluso contraste)	Unid	5
20	ANGIOTOMOGRAFIA AORTA TORÁCICA (incluso contraste)	Unid	5
21	ANGIOTOMOGRAFIA DE TÓRAX COM PROTOCOLO DE TEP (incluso contraste)	Unid	5
22	ANGIOTOMOGRAFIA AORTA ABDOMINAL (incluso contraste)	Unid	5
23	ANGIOTOMOGRAFIA DE MEMBRO INFERIOR OU SUPERIOR (VALOR POR MEMBRO) (incluso contraste)	Unid	5
24	ESCANOMETRIA POR TOMOGRAFIA	Unid	5
25	ADICIONAL DE CONTRASTE (VENOSO)	Unid	40
26	ADICIONAL DE CONTRASTE (ORAL)	Unid	20
27	TC COM ANESTESISTA	Unid	20
28	UROTOMOGRAFIA DO ABDOMEM TOTAL (incluso contraste)	Unid	10
29	TC DE OSSO MASTÓIDE	Unid	10
30	SEDAÇÃO COM ANESTESISTA	Unid	20
Total do Lote 4			105.500,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00042/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Prata, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00042/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- CLINICA RADIOLOGICA DR. WANDERLEY LTDA.
08.716.557/0001-35
Valor: R\$ 214.750,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Prata.

Prata - PB, 15 de Janeiro de 2025.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00042/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 08.01 – 10.301.3015.2030 – 33.90.39.00 / 08.01 – 10.301.3015.2033 – 33.90.39.00. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Prata e: CT Nº 14201/2024 - 02.12.24 até 02.12.25 - DIAGNO MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA - R\$ 11.220,00; CT Nº 14202/2024 - 15.01.25 até 15.12.25 - CLINICA RADIOLOGICA DR. WANDERLEY LTDA - R\$ 214.750,00.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00001/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATOR DE PNEU COM GRADE ARADORA, DESTINADOS AO PREPARO DO SOLO (ARAÇÃO E GRADAGEM), EM DIVERSAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PRATA/PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 09:30 horas do dia 10 de Fevereiro de 2025, no endereço: Rua Vicente Neri, 78 - Centro - Prata - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3390-1126. E-mail: cplpmprata@gmail.com.

Edital: www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Prata - PB, 16 de Janeiro de 2025.

CRISTIANA DE FÁTIMA DA SILVA
Presidenta da Comissão

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vicente Neri, 78 - Centro - Prata - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DO PETRÓLEO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 31 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 31 de Janeiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3390-1126. E-mail: cplpmprata@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Prata - PB, 16 de Janeiro de 2025.

